LEI N.º 367, de 19 de Abril de 2004.

EMENTA: **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM A FACULDADE DE ROLIM DE MOURA - FAROL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ATAÍDE JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar Convênio com a Faculdade de Rolim de Moura – FAROL, para a implantação dos Cursos de Pós-Graduação: em Matemática e Gestão Escolar, para a capacitação dos docentes do Município.

Art.2º- A duração dos cursos e os horários dos mesmos serão definidos no Convênio.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Chupinguaia – RO, 19 de Abril de 2004.

Ataíde José da Silva
PREFEITO MUNICIPAL